

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CREA-PR

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 04/2020

Comissão Permanente de Seleção
Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação
Comissão de Orçamento e Tomada de Contas

Assunto : Orientação às Entidades de Classe e gestores

Referência : Execução e prestação de contas de Termo de Fomento/Colaboração

Considerando falhas constatadas em prestações de contas de Termos de Fomento/Colaboração, onde há necessidade de oficiar a Entidade de Classe solicitando documentação complementar para que se possa concluir a análise documental da prestação de contas;

Considerando que as falhas evidenciadas podem acarretar o indeferimento total ou mesmo glosas de valores da prestação de contas;

Considerando ainda que a falta de documentação pode gerar demora na análise e até mesmo impedir a Entidade de Classe em firmar novas parcerias;

Considerando a necessidade das empresas contratadas para prestação de serviços junto às Entidades possuírem o CNPJ, CNAE e Objetivos Sociais compatíveis com os serviços que serão prestados, e ainda, no caso de contratação de empresa de área técnica afeta ao sistema Confea/Crea, estar regularmente registrada no Crea.

Considerando as frequentes orientações repassadas pelo Crea-PR em treinamentos, publicações e interações realizadas pelos gestores de parcerias com os presidentes das Entidades de Classe e a ocorrência de apresentação de comprovações em prestações de contas “fora dos padrões” estabelecidos no Manual Orientativo de Prestação de Contas e demais legislações vigentes.

A Comissão Permanente de Seleção, Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação e a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-PR resolvem emitir a presente NOTA TÉCNICA com as recomendações necessárias às Entidades de Classe e Gestores de Parcerias.

Para comprovação de atividades executadas relacionadas a evento, palestra, workshop, curso e similares, “recomenda-se” que a Entidade de Classe apresente as seguintes comprovações na sua prestação de contas:

1. Apresentar comprovação objetiva, mensurável e auditável da correlação entre a(s) atividade(s) realizada(s) conforme o objeto da parceria e metas propostas com as atividades finalísticas do Crea-PR;

2. Para fins de comprovação da realização dos eventos e atividades previstas nas parcerias, as Entidades de Classe deverão apresentar:

a) Lista de presença do evento, modelo padrão, com assinatura dos participantes, devendo conter pelo menos: logomarca da entidade promotora do evento, nome do evento/curso, nome do palestrante/instrutor, data, nome participante, CPF ou nº do registro no Crea, assinatura;

b) Foto de banner do evento no auditório (foto com legenda);

c) Foto do(s) palestrante(s) no local do evento (foto com legenda);

d) Foto do(s) equipamento(s) de sonorização, telão, TV, iluminação, etc., montados no local do evento;

e) Cópia ou foto dos materiais diversos confeccionados, utilizados e distribuídos no evento (pasta, bloco de anotação, crachá, apostila, etc.), caso se aplique;

f) Cópia ou foto de folder de divulgação do evento;

g) Cópia de matéria executada para divulgação do evento em mídia eletrônica ou escrita.

Recomenda-se ainda à Entidade:

1. Realização de consulta prévia ao gestor em relação às contratações de fornecedores no que se refere a: CNAE, Objetivo Social, CPNJ e registro no Crea (quando aplicável);

2. Instrua o fornecedor para fazer constar na nota fiscal o nome do palestrante/instrutor e o tema da palestra/curso;

3. Apresentar currículo ou comprovação de experiência profissional de todos os palestrantes e instrutores que participarem das atividades/eventos promovidos pelas parcerias.

Os gestores das parcerias devem realizar e registrar o(s) devido(s) contato(s) com o presidente e demais responsáveis pelas parcerias nas Entidades de Classe, dando a devida ciência de suas responsabilidades e seus deveres na execução da mesma.

Também é fundamental que a Entidade reporte o andamento da execução e solicite orientações aos respectivos gestores das parcerias quando da realização das contratações, das atividades da proposta e no momento da montagem e apresentação da prestação de contas ao Crea-PR, a qual deve estar de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Crea-PR.

Esclarecemos que o Manual de Prestação de Contas do Crea-PR é orientativo e não elimina ou altera o regramento disposto no Edital de Chamamento Público, nas Leis Federais 13.019/2014, 13.204/2015; Decreto Federal 8726/2016; Portaria Interministerial - MP/MF/MCT 507/2011; Instrução Normativa do TCU nº 71/2012; Lei Complementar nº 101/2001; Resoluções do Confea 1.075/2016, 1.098/2018 e demais legislações vigentes no que couber.

Curitiba, 15 de junho de 2020.

Comissão Permanente de Seleção
Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação
Comissão de Orçamento e Tomada de Contas
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Crea-PR